



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO  
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA  
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☐ MULTA SIMPLES  
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☐ EMBARGO  
☐ MULTA DIÁRIA  
☐ APREENSÃO

006677

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                           |                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| (01) CPF/CNPJ<br>678 807 112 87                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | (02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE<br>2005002029148 SSP/et                                                                                    |                                                    |
| (03) NOME DO AUTUADO<br>MARIA ALINE PESSOA SALLES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | (04) NATURALIDADE<br>ITAPAGE-CE                                                                                                                                           |                                                    |
| (05) FILIAÇÃO<br>FRANCISCO TEIXEIRA SALLES, MARIA ZILUINA PESSOA SALLES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | (06) ENDEREÇO<br>RUA SINAI, N:105                                                                                                                                         |                                                    |
| (07) TELEFONE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | (08) BAIRRO OU DISTRITO<br>PROFESSORA ARACELI SOUTO                                                                                                                       |                                                    |
| (09) MUNICÍPIO / CIDADE<br>BOA VISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | (10) UF<br>RR                                                                                                                                                             |                                                    |
| (11) CEP<br>69315096                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | (12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO<br>DESTRUIR, DESMATAR 11,57 HECTARES, DA FLORESTA NATIVA, SEM<br>A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ORÇÃO AMBIENTAL COMPETENTE,<br>FORA DA RESERVA LOCAL. |                                                    |
| INFRAÇÃO DE ACORDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                                                                                           |                                                    |
| (13) ART<br>70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INISO / ALINEA §<br>CAPUT           | C/ARTIGO<br>-                                                                                                                                                             | INCISO/LINEA/§<br>-                                |
| (14) ART<br>3º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INCISO/LINEA/§<br>II                | C/ART.<br>52                                                                                                                                                              | INCISO/ALINEA §<br>CAPUT                           |
| (15) ART.<br>-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INCISO/ALINEA §<br>-                | C/ART.<br>-                                                                                                                                                               | INCISO/ALINEA §<br>-                               |
| (16) LEI<br>9.605/98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | (17) DECRETO<br>6.514/08                                                                                                                                                  |                                                    |
| (18) VALOR DA MULTA<br>12.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | (19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS                                                                                                               |                                                    |
| (20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO<br>01°17'5,14" N<br>60°30'52,2" W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                           |                                                    |
| (21) MUNICIPIO / CIDADE<br>CARACARAÍ - RR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | (22)                                                                                                                                                                      |                                                    |
| (23) HORA DA AUTUAÇÃO<br>09:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | (24) DATA DA AUTUAÇÃO<br>22/09/2005 | (25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA<br>-                                                                                                                                     | (26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$<br>- |
| (27) ASSINATURA DO AUTUADO<br>[Assinatura]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                                                           |                                                    |
| ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. |                                     |                                                                                                                                                                           |                                                    |
| (28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES<br>[Assinatura]<br>M.Sc. Fabiano Nunes de Freitas<br>Analista Ambiental Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                           |                                                    |

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2ª Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)